



ATA DA 40ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 10 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 40ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Esteve também presente a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Minuta de Resolução sobre Infrações; Minuta de Resolução sobre Resíduos Sólidos; outros assuntos. O Presidente Silvio apresenta as alterações açadas pela Gerência de Fiscalização sobre a Minuta de Resolução Estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelas Prestadoras de Serviços de Abastecimento de Água Potável e as de Esgotamento Sanitário em todo Estado de Santa Catarina e onde a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, atuar. O Conselheiro Rubens sugere que no Art. 17 seja alterado “Estação de Tratamento de Água” por “agências ou escritórios locais”, pois as informações sobre as análises de água geralmente ficam concentradas nestes locais. No Art. 40, o Conselheiro Rubens sugere que seja utilizado rede de esgoto, pois o termo adutora geralmente é utilizado para água. No Art. 47, o Conselheiro Rubens comenta que a Agência reguladora deve cobrar resultados e não número de funcionários. No Art. 51, o conselheiro Erivaldo sugere que se determine um valor mínimo para a multa ou se determine uma tabela específica para os municípios. O Presidente Silvio apresenta a Minuta que Estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos, pelas Prestadoras de Serviços Públicos de Gestão de Resíduos Sólidos em todo Estado de Santa Catarina onde a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, atuar. No Art. 3º os conselheiros sugerem suprimir das definições o inciso II. No Art. 5º há uma redundância, pois o texto já está se referindo aos prestadores de serviço. Quanto aos prazos estabelecidos nesse Art. 5º, o Presidente Silvio irá solicitar à equipe técnica para que estabeleça os prazos igual aos já estabelecidos para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. No art. 9º sugere-se incluir “caducidade”. O Presidente Silvio solicita que a próxima reunião seja realizada na Terça-feira, dia 02. Os conselheiros acatam o pedido. Sem mais assuntos em pauta o Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os Conselheiros presentes. A reunião encerra-se às 11 horas e 55 minutos. Eu, Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.

Florianópolis, 25 de julho de 2011.

 → Presidente
 Silvio César dos Santos Rosa


 Larissa Tagliari



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69

Presidente

Gerente de Regulação

(Fl. 02 da Ata da 40ª Reunião do Conselho Consultivo da AGESAN, do dia 25/07/11)


Eivaldo Nunes Castano Junior

Conselheiro

Representante


Ronaldo Brito Freire

Conselheiro


Marcos Brillo Junior

Conselheiro


Priscila Cardoso Vieira

Conselheira


Rubens Cruz de Aguiar

Conselheiro